RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 00610600.000021/2026-34

1. OBJETO

1.1. Os bens objeto da presente contratação, ***MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES,*** descritos no ID 41633933, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.2. A contratação em tela se dará por pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço unitário.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de solicitação para aquisição de **Materiais Médico-hospitalares** a fim de abastecer o **Hospital Regional Tarcísio Maia** por um período de 12 (doze) meses, levando em consideração que os itens solicitados fazem parte da padronização dos hospitais, e são itens imprescindíveis para o tratamento e manejo de pacientes hospitalizados e em atendimento de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

Considerando os itens solicitados são imprescindíveis no atendimento de pacientes internados e em urgência e emergência, o que gera uma grande e diversificada demanda de materiais e medicamentos; Dentre estes itens citam-se os materiais para **realização das Tomografias Computadorizadas com utilização de contraste,** procedimento este, indicado para para diagnosticar diversas doenças potencialmente graves. Além de ser indolor, é um exame não invasivo, simples e rápido.

Esclarecemos que os itens solicitados não estão sendo fornecidos pela Unidade Central de Agentes Terapêuticos (UNICAT), ou não tem Registro de Preço vigente na SESAP.

Assim sendo, para que não haja descontinuidade dos serviços aos usuários, solicitamos a autorização para prosseguimento do pleito.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São utilizados como parâmetros para cálculo do quantitativo solicitado o relatório de demanda de procedimentos de tomografias computadorizadas com contraste realizados no ano de 2025, constante na Planilha de Demanda a baixo.

3.1.1. Foram utilizados como parâmetros para a definição do quantitativo solicitado os dados referentes à demanda de procedimentos de Tomografia Computadorizada com contraste realizados no Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTM, conforme levantamento extraído do PEP – Prontuário Eletrônico do Paciente, referente ao exercício de 2025, constante no ID 42054619.O dimensionamento foi realizado com base no consumo e na demanda efetivamente registrada no período analisado, considerando a quantidade de procedimentos realizados e a necessidade de materiais correlatos para a execução dos exames, conforme demonstrado na Planilha de Demanda abaixo.

3.1.2. Ressalta-se que, na contratação anterior, a estimativa de quantitativo foi estabelecida para atender à demanda prevista para **06 (seis) meses** realizada no âmbito do **Processo SEI nº** 00610600.000042/2025-79. Para a presente contratação, considerando a necessidade de continuidade do serviço por **12 (doze) meses**, foi realizada a projeção do quantitativo para o período de um ano, tomando como referência os dados de consumo e demanda registrados.

3.1.3. Quanto ao valor estimado, a contratação apresenta o montante de **R$ 94.599,14 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, conforme valores constantes na **Pesquisa de Preços** (Id. 43013955). Assim, a estimativa atual considera a ampliação do período de atendimento de 06 (seis) para 12 (doze) meses, buscando compatibilizar o quantitativo previsto com a necessidade efetiva do serviço.

3.1.4. Dessa forma, a estimativa apresentada encontra-se fundamentada no histórico de utilização, na demanda efetivamente registrada e na necessidade de manutenção do atendimento durante o período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade da assistência e evitar a insuficiência ou o excesso de materiais.

3.2. Assim, as quantidades estimadas de cada item consideram um consumo médio para 12 meses, acrescido ao quantitativo um ajuste de sazonalidade de 20% (estoque de Segurança), afim de evitar falta do item no caso de consumos fora desta média.

Planilha de Demanda

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	CMM	CMM *12 + 20%	TOTAL SOLICITADO
01	SERINGA ANGIOGRÁFICA DE 200 ML, COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO de Contraste marca Mallinckrodt, modelo óptica vantage DH, número de série C0416B768R. KIT CONTENDO: TUBO CONECTOR ESPIRALADO CT COM CONEXÃO EM Y COM UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO E UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO MACHO/FÊMEA OPCIONAL.	UNIDADE	44	633,6	634
02	EXTENSOR ESPIRALADO, MR INJET-SET 2V 180CM COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO.	UNIDADE	44	633,6	634
03	EXTENSOR ANTI-REFLUXO LINHA PACIENTE. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTES RADIOLÓGICOS ATRAVÉS DE BOMBA INJETORA DE BAIXA PRESSÃO (300PSI ou 2100 KPA), COM 2,3mm DE DIÂMETRO INTERNO, 23 cm DO COMPRIMENTO E DUPLA VÁLVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A CONTAMINAÇÃO POR FLUXO REVERSO, TIPO SECUFILL, PARA USO EM BOMBA INJETORA MALLINCRODT OPTIVANTAGE DH (UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO).	UNIDADE	44	633,6	634

4. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimativo para contratação é de R$ **R$ 94.599,14 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, conforme valores constantes na **Pesquisa de Preços** (Id.43013955) .

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL SOLICITADO	Valor un. estimado	Subtotal estimado
1	SERINGA ANGIOGRÁFICA DE 200 ML, COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO. KIT CONTENDO: TUBO CONECTOR ESPIRALADO CT COM CONEXÃO EM Y COM UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO E UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO MACHO/FÊMEA OPCIONAL.	UNID	634	107,20	67.964,80
2	EXTENSOR ESPIRALADO, MR INJET-SET 2V 180CM COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO.	UNID	634	25,27	16.021,18
3	EXTENSOR ANTI-REFLUXO LINHA PACIENTE. Indicada para condução de meios de contrastes radiológicos através de bomba injetora de baixa pressão (300PSI ou 2100 KPA), com 2,3mm de diâmetro interno, 23 cm do comprimento e dupla válvula	UNID	634	16,74	10.613,16

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL SOLICITADO	Valor un. estimado	Subtotal estimado
	anti-refluxo que impede a contaminação por fluxo reverso, tipo **Secufill,** para Uso em Bomba Injetora Mallinckrodt Optivantage DH (utilizado na instituição).				
TOTAL GERAL ESTIMADO					R$ 94.599,14

5. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O fornecimento deverá ser realizada em duas parcelas, devido o baixo estoque no setor.

5.2. Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, §1º, inciso VIII, e o art. 40, incisos V, alínea “b”, e §§2º e 3º, justifica-se o parcelamento do objeto da presente contratação em itens, tendo em vista a viabilidade técnica da divisão e a busca pela solução economicamente mais vantajosa para a Administração.

5.3. O parcelamento mostra-se adequado em razão da possibilidade de os itens serem fornecidos de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade, da qualidade ou do resultado pretendido pela contratação. A divisão do objeto permite que fornecedores especializados em determinados itens possam participar do certame, contribuindo para a ampliação da competitividade e evitando a concentração da contratação em um único fornecedor.

5.4. Nesse contexto, optou-se pela realização de **pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item**, por se tratar de solução compatível com a natureza dos objetos, os quais são caracterizados como bens (produtos) comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

5.5. A adoção do menor preço por item também possibilita que cada item seja disputado de maneira individualizada, permitindo à Administração selecionar, para cada item, a proposta que apresente o menor dispêndio, observados os requisitos mínimos de qualidade e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, em consonância com os arts. 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Ressalta-se, ainda, que a opção pelo parcelamento não compromete a economia de escala nem gera prejuízo à gestão contratual, uma vez que os itens possuem autonomia entre si e podem ser fornecidos independentemente. Dessa forma, a divisão do objeto mostra-se compatível com o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, conforme estabelece o art. 40, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Assim, considerando a viabilidade técnica da divisão, a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, a ampliação da competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a inexistência de prejuízo à execução do objeto, conclui-se que o **parcelamento da contratação em itens, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se técnica e economicamente adequado e atende ao interesse público**, devendo a solução ser mantida no procedimento licitatório.

6. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante dos informes deste estudo, declaramos VIÁVEL a realização de procedimento licitatório com objetivo de Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM UTILIZAÇÃO DE CONTRASTE,** para atender a demanda do Hospital Regional Tarcísio Maia. Com o objetivo de fornecer embasamento sólido a essa decisão citam-se os seguintes aspectos:

Análise de alternativas

Solicita-se a aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM UTILIZAÇÃO DE CONTRASTE**, procedimento este realizado em parte por equipe de Recursos Humanos da própria instituição (HRTM).

Justificativa da Escolha

A aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM UTILIZAÇÃO DE CONTRASTE** é a alternativa mais adequada considerando a economia de recursos, visto que o procedimento de tomografia computadorizada pode ser realizado com equipamentos próprios e equipe treinada e capacitada dos quadros da instituição.

Adequação Legal

A aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM UTILIZAÇÃO DE CONTRASTE**, objeto de interesse desse processo, está em total conformidade com a legislação vigente e regulamentos pertinentes, como pode ser visto abaixo:

Regulação sanitária e de trabalho: Os produtos possuirão registro na ANVISA e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo que estejam adequados para uso em ambientes com risco biológico.

Transparência e licitação: O processo de contratação respeitará os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), assegurando a transparência.

Impacto e Benefícios Esperados

Os itens solicitados são imprescindíveis no atendimento de pacientes internados e em urgência e emergência. Dentre estes itens citam-se os materiais para **realização das Tomografias Computadorizadas com utilização de contraste,** procedimento este, indicado para diagnosticar diversas doenças potencialmente graves.

Plano de Implementação

O MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DAS TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM UTILIZAÇÃO DE CONTRASTE serão utilizados para o serviço de tomografia computadorizada do Hospital Regional Tarcísio Maia. O setor de Órtese, Prótese e Material Especial -OPME, será a responsável pelo armazenamento e distribuição. O setor demandante realizará a avaliação diária da necessidade e efetuará o pedido conforme a demanda.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

7.1. A aquisição está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026 da Secretaria de Saúde pública do Rio Grande do Norte e Plano de Contratações Anual do Estado (PCAE) na Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional de direito público do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício que subsidiará a elaboração da proposta orçamentária para o referido ano (2026). **Id pca PNCP:** 08241754010450-0-000001/2026; **Data de publicação no PNCP:** 23/07/2025.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	- Imperfeição na descrição do objeto
Probabilidade:	- Baixo
Impacto:	- Alto
Dano:	- Impossibilidade de contratação - Falta do item nas unidades - Atraso no processo de contratação

Ação preventiva:	- Capacitação da equipe para elaboração do ETP - Normatizar revisão do conteúdo do processo
Responsável:	- Setor Demandante
Ação de contingência:	- Refazer o Termo de Referência (TR)
Responsável	- Setor Demandante
Risco 2	- Erro do item na pesquisa de preço
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Alto
Dano:	- Itens desertos ou fracassados
Ação preventiva:	- Definir procedimentos diligenciados para sanar dúvidas
Responsável:	- Pesquisa mercadológica
Ação de contingência:	- Elaborar nova pesquisa
Responsável	- Setor responsável pela pesquisa de preços
Risco 3	- Impugnações ou interposição de recurso
Probabilidade:	- Média
Impacto:	- Alto
Dano:	- Atraso no processo de contratação. - Suspensão da contratação. - Impossibilidade de contratação.
Ação preventiva:	- Analisar e esclarecer buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação da contratação.
Responsável:	- Equipe de contratação
Ação de contingência:	- Corrigir as possíveis falhas e/ou inconformidades no instrumento de contratação.
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 4	- Entrega de item em inconformidade com o licitado
Probabilidade:	- Baixo
Impacto:	- Alto
Dano:	- Oferta de itens com qualidade inferior a exigida na entregues. - Falta de efetividade da contratação.
Ação preventiva:	- Capacitação de equipe de recebimento/fiscalização e gestão contratual.
Responsável:	- Equipe de recebimento e fiscalização de contrato
Ação de contingência:	- Conferir o item recebido aferindo os requisitos exigidos no contrato.
Responsável	- Equipe de recebimento
Risco 5	- Interrupção da execução contratual ou rescisão do contrato
Probabilidade:	- Média
Impacto:	- Alto
Dano:	- Descontinuidade dos serviços hospitalares
Ação preventiva:	- Iniciar novo processo de contratação. - Notificar fornecedor.
Responsável:	- Equipe Demandante
Ação de contingência:	- Proceder com outras alternativas para aquisição do item.
Responsável	- Equipe Demandante

Risco 6	- Excesso de demandas nos trâmites administrativos;
Probabilidade:	- Alta
Impacto:	- Médio
Dano:	- Atraso na prestação de serviços aos usuários
Ação preventiva:	- Realizar os ETP e elaborar o Termo de Referência após a finalização do processo anterior, a fim de ter tempo suficiente para a tramitação do processo.
Responsável:	- Equipe Demandante
Ação de contingência:	- Proceder com resposta objetiva e prudencial a fim de sanar a morosidade do processo.
Responsável	- Equipe demandante / Setor de compras / Licitação e contratos.
Risco 7	- Empresas sem qualificação e/ou não habilitadas participando da licitação
Probabilidade:	- Alto
Impacto:	- Alto
Dano:	- Contratação de empresa incapaz de executar o contrato, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato
Ação preventiva:	- A equipe de planejamento da contratação, inclui no edital exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, bem como as demais condições dispostas nas normativas vigentes.
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências do edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação/Pregoeiro
Risco 8	- Licitação fracassada ou deserta
Probabilidade:	- Média
Impacto:	- Alto
Dano:	- Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração
Ação preventiva:	- Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 9	- Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Alto
Dano:	- Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal
Ação preventiva:	- Autoridade competente nomeia previamente ao início da execução contratual os representantes da organização que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Autoridade competente identifica os gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite tal documento imediatamente
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 10	- O Fornecedor não dispor do item licitado
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Médio
Dano:	- Objeto não recebido - Erro no recebimento do objeto - Frustração do setor demandante - Danos ao erário.
Ação preventiva:	- Equipe de planejamento da contratação inclui no TR as diretrizes que nortearão o recebimento dos objetos; devendo a equipe responsável verificar, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos instrumentos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Gestores e fiscais do contrato responsáveis, recusam o recebimento. - Verificar possível troca por item compatível
Responsável	- Gestores de Contrato
Risco 11	- Ausência de fiscalização no recebimento do objeto
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Média
Dano:	- Ocorrência de distorções e ou/ recebimento de objeto diverso do solicitado, danificado ou com características inferiores a licitada
Ação preventiva:	- Equipe de planejamento e demandante inclui no TR a previsão de análise e acompanhamento do objeto, por equipe capacitada, com prazos estipulados para recebimento provisório e definitivo.
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação - Setor Demandante
Ação de contingência:	Autoridade competente deve capacitar gestores e fiscais do contrato para realizarem um melhor controle do contrato, para uma fiscalização mais efetiva
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 12	- Mensuração incorreta dos preços cotados
Probabilidade:	- Baixa
Impacto:	- Alto
Dano:	- Elevação dos custos decorrentes do incorreto levantamento dos preços mensurados
Ação preventiva:	- Definir procedimentos de revisão para sanar ocorrências.
Responsável:	- Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de contingência:	- Nova pesquisa de preços deverá ser realizada para aferição dos valores apresentados.
Responsável	- Equipe de Planejamento da Contratação - Pesquisa mercadológica

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

9.1.2. Especificações técnicas;

9.1.3. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

9.1.4. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

9.1.5. Prazo de validade da proposta;

9.1.6. Origem (nacional ou estrangeiro);

9.1.7. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

9.1.8. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

9.1.9. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

9.1.10. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

9.1.11. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.2. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

9.2.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

9.2.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9.3. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Os materiais hospitalares solicitados são padronizados na unidade hospitalar, ou seja, constituem uma relação de itens essenciais, que visam o uso racional através da seleção de produtos com eficácia e segurança cientificamente comprovadas, redução da quantidade de produtos em estoque, com uniformização da terapêutica, controle e agilidade na dispensação e maior eficiência administrativa na alocação de recursos para aquisição de material hospitalar.

10.2. Os materiais médico-hospitalares, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço unitário, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

10.3. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as opções disponíveis no mercado para fornecimento de **seringa angiográfica de 200 ml**, destinada à utilização em bomba de infusão de contraste, observando-se, principalmente, os requisitos de compatibilidade com o equipamento utilizado no HRTM, qualidade, segurança, disponibilidade e custo.

10.4. Verificou-se que o produto possui oferta por diferentes fabricantes e fornecedores, sendo possível a utilização de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, desde que comprovada a compatibilidade com o equipamento e os demais requisitos exigidos.

10.5. A escolha pela aquisição da seringa angiográfica de 200 ml fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos exames de Tomografia Computadorizada com contraste, considerando a compatibilidade do material com o equipamento existente, a padronização do serviço e a disponibilidade de produtos similares no mercado.

10.6. Sob o aspecto econômico, a existência de diferentes fornecedores e produtos compatíveis possibilita a competição e a comparação dos preços ofertados, buscando-se a contratação pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela Administração.

10.7. Dessa forma, a solução adotada consiste na **aquisição de seringas angiográficas de 200 ml**, em quantitativo dimensionado de acordo com a demanda da unidade, priorizando-se a compatibilidade, segurança, qualidade, disponibilidade e economicidade.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A aquisição de ***MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES*** através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, abastecerá o Hospital Regional Tarcísio Maia, pelo período de 12 (doze) meses, com itens que não estão sendo fornecidos pela UNICAT, e não tem registro de preços vigente na SESAP.

11.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

11.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis dentro do prazo de um ano.

11.4. A Aquisição será em quantidade solicitada conforme os quantitativos adequados para cada bimestre, levando-se em conta o estoque físico disponível da unidade solicitante, demanda interna e as possíveis sazonalidades para o referido item.

11.5. Após emissão do empenho a Unidade deverá enviar cópia ao fornecedor e solicitar a entrega com prévio agendamento.

11.6. Os itens, objeto desta aquisição, deverão ser entregues em horário comercial, 08:00 às 17:00h, no endereço descrito abaixo, devendo o ônus da entrega do material, inclusive frete, ser por conta exclusiva da CONTRATADA.

- Hospital Regional Tarcísio Maia - Rua projetada, S/Nº - Bairro Aeroporto - CEP: 59607-100 - Mossoró-RN - Setor: OPME

11.7. É de responsabilidade da transportadora/laboratório a contratação de mão de obra para efetuar a descarga do veículo, separando os produtos por tipo, validades, lotes, e acomodar os volumes no palete. A falta de ajudantes acarretará na devolução da entrega, o mesmo acontecerá se estiverem sem EPI's. Os veículos devem ser dedicados exclusivamente ao transporte de medicamentos ou outros insumos de saúde, com todas autorizações e licenças sanitárias pertinentes a esse processo.

11.8. A SESAP não realiza nenhuma cobrança monetária para recebimento de cargas. Qualquer transação comercial de contratação de ajudantes não é de responsabilidade da SESAP e não pode ocorrer nas instalações dos locais de recebimento. Cobranças indevidas podem ser denunciadas pelos canais de ouvidoria do SUS - pelo preenchimento de formulário no site www.saude.rn.gov

11.9. O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

11.10. Os produtos entregues serão de fabricação recente, **com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses**, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

11.11. A Nota Fiscal deve conter: denominação genérica conforme a Nota de Empenho e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo e número da Ata de Registro de Preços (quando houver). Não será aceito nome comercial na Nota Fiscal, caso isso ocorra motivará o não recebimento do produto;

11.12. Os bens serão recebidos provisoriamente de imediato no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.13. Os bens serão recebidos definitivamente, independente do valor, em até 10 dias úteis após entrega total do empenho, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

11.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.16. Os fornecedores deverão apresentar bula e/ou manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso, de todos os produtos entregues;

11.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.18. Caixas violadas ou molhadas, frascos abertos ou com vazamento, ausência na identificação do lote e validade nos produtos, mesmo que detectados após o recebimento provisório, poderão ser rejeitados, no todo em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10(dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.19. De acordo com a Portaria 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

11.20. Após o recebimento definitivo o item deverá ser devidamente estocado e colocado para dispensa nas unidades hospitalares.

11.21. Itens decorrentes deste processo que futuramente sejam passíveis de descarte deverão ser encaminhados para empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde com fornecimento de Certificado de destinação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço unitário, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir o cumprimento sem interrupção do fornecimento de itens listados.

12.2. Pretende-se, com a presente contratação, garantir o fornecimento regular e contínuo dos materiais médico-hospitalares necessários à realização dos exames de Tomografia Computadorizada com contraste, evitando a interrupção dos serviços e assegurando a continuidade da assistência prestada pelo HRTM.

12.3. Em relação à **economicidade**, busca-se realizar a contratação pelo menor preço unitário, observado o limite do preço máximo estimado e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A utilização de materiais padronizados e a aquisição de quantitativos dimensionados com base na demanda efetivamente registrada contribuem para evitar compras excessivas, desperdícios e formação de estoques desnecessários.

12.4. Quanto à **eficiência**, a disponibilidade regular dos materiais permitirá a realização dos exames de forma contínua, reduzindo o risco de suspensão ou atraso dos procedimentos por falta de insumos. A padronização dos materiais também favorece maior agilidade na utilização, dispensação e controle dos estoques, contribuindo para a organização dos processos de trabalho da unidade.

12.5. No que se refere ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a manutenção de materiais padronizados e disponíveis reduz a necessidade de adoção de medidas emergenciais para suprimento de insumos, possibilitando que os profissionais envolvidos concentrem suas atividades na assistência aos pacientes e na execução dos procedimentos, em vez de demandas administrativas decorrentes de desabastecimento.

12.6. Quanto aos **recursos materiais e financeiros**, o dimensionamento para o período de 12 (doze) meses, baseado no histórico de demanda e utilização dos exames, busca adequar os quantitativos

às necessidades reais da unidade, reduzindo o risco de aquisição insuficiente ou excessiva. A padronização dos itens também facilita o controle de estoque, a programação de compras e o acompanhamento do consumo.

12.7. Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na **continuidade dos serviços de Tomografia Computadorizada com contraste, redução do risco de desabastecimento, utilização racional dos materiais, otimização dos estoques, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e aplicação eficiente dos recursos financeiros**, mantendo-se a qualidade e a segurança necessárias à assistência aos pacientes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da SESAP, será realizada a contratação em tela por meio de Pregão Eletrônico.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas ao objeto desta contratação.

15. DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Os fármacos e produtos para saúde descartados de forma incorreta acarretam a contaminação de água, esgoto, solo, afetando também os animais ou qualquer pessoa que entre em contato com o local afetado.

15.2. A contratada deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor.

15.3. A Unidade Hospitalar deve possuir contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde com fornecimento de Certificado de destinação, para caso ocorra perda por validade, seja pelo indeferimento da ação, óbito do autor, mudança ou conclusão de tratamento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Rose Carla Xavier de Mendonça Bessa
Fiscal de Contrato- OPME
Matrícula nº 2388960

Mossoró, 25 de Setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSE CARLA XAVIER DE MENDONCA BESSA**, **Fiscal de Contrato**, em 25/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUZETE DE MEDEIROS**, **Responsavel Técnica**, em 25/09/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44373144** e o código CRC **00849D67**.